

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 464, de 23 de junho de 2026



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Setor de Governança e Estratégia

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | <https://www.gov.br/hubrasil>

ARTHUR CHIORO

Presidente / HU Brasil

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Superintendente / HC-UFG

JOSÉ GARCIA NETO

Gerente Administrativo / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

KARINA SUZUKI

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 348, DE 16 DE JUNHO DE 2026	4
PORTARIA - SEI Nº 349, DE 17 DE JUNHO DE 2026.....	6
PORTARIA - SEI Nº 350, DE 18 DE JUNHO DE 2026	7
PORTARIA - SEI Nº 351, DE 18 DE JUNHO DE 2026	9
PORTARIA - SEI Nº 352, DE 18 DE JUNHO DE 2026	10
PORTARIA - SEI Nº 353, DE 19 DE JUNHO DE 2026	11
PORTARIA - SEI Nº 354, DE 19 DE JUNHO DE 2026	13
PORTARIA - SEI Nº 355, DE 19 DE JUNHO DE 2026	15
PORTARIA - SEI Nº 356, DE 22 DE JUNHO DE 2026	16
PORTARIA - SEI Nº 357, DE 23 DE JUNHO DE 2026	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 348, de 16 de junho de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

Considerando o disposto no art. 13 da Norma SEI nº 3/2023/DAI/EBSERH, que estabelece que, para o desfazimento de bens inservíveis classificados como irrecuperáveis, deverá ser selecionada cooperativa ou associação de reciclagem e/ou de catadores de materiais recicláveis para a sua destinação;

Considerando o disposto no art. 13, inciso IV, do Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, que prevê preferência na doação de bens móveis inservíveis classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis às cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

Considerando a necessidade de promover a destinação ambientalmente adequada dos bens classificados como irrecuperáveis, em observância aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade socioambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para para credenciamento de associações ou cooperativas de reciclagem de materiais, com finalidade e uso de interesse social, devidamente habilitadas para realizar a coleta seletiva de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, vinculados ao patrimônio do Hospital das Clínicas da UFG/HU Brasil;

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores para comporem a equipe:

- CÁSSIA CARDOSO DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula SIAPE 380****;

- AKESON HELDER ROSA DE ALCANTARA, matrícula SIAPE: 132****;

- LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE: 241****;

- LÚCIA APARECIDA BRÁS, matrícula SIAPE: 234****;

Art. 3º A Equipe terá como Coordenador CÁSSIA CARDOSO DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula SIAPE 380****.

Art. 4º Estabelecer as seguintes atribuições e responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação:

elaborar Estudo Técnico Preliminar da contratação, se necessário;

elaborar Termo de Referência;

elaborar gerenciamento de riscos, se necessário;

acompanhar todas as fases da contratação do credenciamento, responder pedidos de esclarecimentos; e

outras atividades correlatas necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão das atividades.

Art. 6º Revoga-se a Portaria - SEI nº 309, de 29 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 461, de 03 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 349, de 17 de junho de 2026

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Manoel Izídio da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 128**, lotado no Setor de Governança e Estratégia, como comissário de **Investigação Preliminar**, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23546.117196/2025-75.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 350, de 18 de junho de 2026

Criação de Unidades Internas no Sistema Eletrônico de Informações — SEI, vinculadas à USOST/DIVGP/GAD/HC-UFG

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização administrativa, documental e operacional dos processos eletrônicos tramitados no âmbito da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho — USOST;

CONSIDERANDO que a USOST desenvolve atividades técnicas distintas, apesar de complementares, relacionadas à Saúde Ocupacional e à Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuição interna das demandas, controle de prazos, rastreabilidade dos processos e direcionamento dos autos aos profissionais competentes;

CONSIDERANDO que a criação de caixas/unidades internas no SEI possui finalidade exclusivamente administrativa e operacional, não implicando alteração da estrutura organizacional formal, nem modificação de subordinação hierárquica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23760.011911/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de duas caixas/unidades internas no Sistema Eletrônico de Informações — SEI, vinculadas à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho — USOST/DIVGP/GAD/HC-UFG, destinadas à organização dos fluxos internos dos serviços de Saúde Ocupacional e de Segurança do Trabalho.

Art. 2º Fica autorizada a criação da caixa/unidade interna denominada Equipe de Saúde Ocupacional — **ESO/USOST/DIVGP/GAD/HC-UFG**, destinada ao recebimento, tramitação, instrução e organização dos processos relacionados às atividades médico-ocupacionais, de enfermagem do trabalho, saúde do trabalhador, exames ocupacionais, avaliações ocupacionais, afastamentos, programas de saúde ocupacional, atestados, ASO, PCMSO e demais demandas correlatas.

Art. 3º Terão acesso à caixa/unidade interna Equipe de Saúde Ocupacional — ESO/USOST/DIVGP/GAD/HC-UFG os seguintes trabalhadores:

I — Gleyffe dos Santos Santana;

II — Bianca Souza Brito;

III — Denise Santos Sá;

IV — Farley Gonçalves Dias;

V — Marcela Resende Silva;

VI — Marize Waillant Canellas de Castro;

VII — Núbia Fernandes Silva.

Art. 4º Fica autorizada a criação da caixa/unidade interna denominada Equipe de Segurança do Trabalho — **EST/USOST/DIVGP/GAD/HC-UFG**, destinada ao recebimento, tramitação, instrução e organização dos processos relacionados às atividades de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, inspeções técnicas, análise de riscos, EPI, EPC, PGR, LTCAT, CIPA, brigada de incêndio, plano de emergência, acidentes de trabalho e demais demandas correlatas.

Art. 5º Terão acesso à caixa/unidade interna Equipe de Segurança do Trabalho — EST/USOST/DIVGP/GAD/HC-UFG os seguintes trabalhadores:

I — Gleyffe dos Santos Santana;

II — Alceno Adalberto Hollenbach;

III — Francisco Monteiro da Silva;

IV — Wglaer dos Santos Gomes.

Art. 6º As caixas/unidades internas criadas por esta Portaria permanecerão vinculadas à USOST/DIVGP/GAD/HC-UFG, não constituindo novas unidades organizacionais formais, não alterando a estrutura administrativa do HC-UFG/HU BRASIL e não modificando as competências, subordinações ou responsabilidades institucionais já estabelecidas.

Art. 7º A utilização das caixas/unidades internas deverá observar os princípios da organização administrativa, da segregação adequada dos fluxos de trabalho, da eficiência, da rastreabilidade documental e da segurança da informação, cabendo aos usuários autorizados zelar pela correta tramitação e adequada instrução dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 8º Eventuais inclusões, exclusões ou alterações de acesso às caixas/unidades internas deverão ser solicitadas formalmente pela chefia da USOST à Divisão de Gestão de Pessoas — DIVGP, para análise e providências junto ao setor competente.

Art. 9º Revogar a Portaria - SEI nº 327, de 11 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 463, de 16 de junho de 2026.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 351, de 18 de junho de 2026

Instituição da Matriz de Responsabilidades para atendimento ao Instrumento de Verificação de Práticas de Governança, Sustentabilidade e Responsabilidade Social da Rede Ebserh

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

Considerando a instituição do Guia de Práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade pela Administração Central, bem como o Relatório do Instrumento de verificação de práticas de Governança e Responsabilidade Social 2025 - HC-UFG, processo SEI nº 23477.009111/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Matriz de Responsabilidades para atendimento aos requisitos do Instrumento de Verificação de Práticas de Governança, Sustentabilidade e Responsabilidade Social da Rede Ebserh.

Art. 2º As áreas constantes no Anexo I ([62027598](#)) ficam responsáveis pela produção, manutenção, atualização e disponibilização das evidências necessárias ao atendimento dos respectivos requisitos.

Art. 3º O Setor de Governança e Estratégia atuará como unidade coordenadora do processo, competindo-lhe:

- I – consolidar as informações recebidas;
- II – monitorar os prazos;
- III – reportar pendências ao Colegiado Executivo;
- IV – elaborar relatório de acompanhamento.

Art. 4º Os responsáveis deverão manter as evidências atualizadas durante todo o exercício, observando a periodicidade definida para cada requisito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Anexo I - Matriz de Responsabilidades para atendimento ao Instrumento de Verificação de Práticas de Governança, Sustentabilidade e Responsabilidade Social da Rede Ebserh ([62027598](#)).

Portaria - SEI nº 352, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FABRICIA SILVEIRA DE CARVALHO MARQUES**, matrícula SIAPE nº 327****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026 em decorrência de férias do(a) titular, RENATA SILVA MACHADO DE MOURA, matrícula SIAPE nº 239****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 353, de 19 de junho de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia sob demanda de adequação ou recuperação de áreas, conforme limite financeiro estabelecido no Projeto Básico da contratação e seus anexos, com inclusão de todas as atividades executivas, de elaboração de documentos e planejamento necessárias para início dos serviços, incluindo todos os custos necessários tais como mão de obra, ferramentas, insumos, visitas técnicas, levantamento de campo e materiais para entrega do objeto.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Augusto Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 239****;

Integrante Requisitante:

- Danilo Augusto Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 239****;

Integrantes Técnicos:

- Flávio Xavier de Oliveira, matrícula SIAPE nº 351****;

- Rutinaldo da Conceição, matrícula SIAPE nº 325****;

- Luciomar Dias Marinho, matrícula SIAPE nº 331****;

Integrante Administrativo:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 40 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 354, de 19 de junho de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de **fontes radioativas de Iridio-192 (grupo 36)**, compatíveis com o equipamento de braquiterapia GammaMed Plus IX, S/N H641264, para o Hospital das Clínicas da UFG/HU-Brasil, por **inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 86 do RCC 3.0.**

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Paulo Augusto Souza Fernandes, matrícula SIAPE nº 314****;

Integrante Requisitante:

- Brenda Grazielli Nogueira Morais, matrícula SIAPE nº 208****;

Integrantes Técnicos:

- Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho, matrícula SIAPE nº 320****;

- Brenda Grazielli Nogueira Morais, matrícula SIAPE nº 208****;

- Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 117****;

- Gean Silva dos Santos, matrícula SIAPE nº 335****;

Integrante Administrativo:

- Wilson Martins Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 300****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 40 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 355, de 19 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BRENDA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 136****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026 **devido a cargo vago, em decorrência de exoneração do titular.**

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 356, de 22 de junho de 2026

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MIRIAM DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 300****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026 em decorrência de férias do(a) titular, ROGER MACEDO CORREA, matrícula SIAPE nº 168****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 357, de 23 de junho de 2026

Designação dos Responsáveis Técnicos titulares e substitutos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN)

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados como Responsáveis Técnicos titulares e substitutos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN):

Área	Profissional	SIAPE	Cargo	Conselho	Função
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN	Danilo de Freitas Magalhães	209****	Médico	CRM/GO 18017	Titular
	Maira Silva Lottke	192****	Médica	CRM/GO 16095	Substituta
	Glucia Bueno Soares Torres	321****	Enfermeira	COREN 4486	Titular
	Isadora Alves Moreira	110****	Enfermeira	COREN 399648	Substituta
	Claudia Souza Ferreira	241****	Fisioterapeuta	CREFITO nº 34880	Titular
	Andrea Cavalcante de Aguiar Pires	300****	Fisioterapeuta	CREFITO nº 73582-F	Substituta
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCIN	Maja de Medeiros	143****	Médica	CRM/GO 5537	Titular
	Thais Rabelo dos Santos	128****	Médica	CRM/GO 17949	Substituta
	Daniela Melo Campos Borges	292****	Enfermeira	COREN 277454	Titular
	Lilia Cardoso de Ramos	154****	Enfermeira	COREN 152749	Substituta
	Claudia Souza Ferreira	241****	Fisioterapeuta	CREFITO nº 34880	Titular
	Andrea Cavalcante de Aguiar Pires	300****	Fisioterapeuta	CREFITO nº 73582-F	Substituta

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL
Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026
Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026
(Assinado eletronicamente)